



RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO DE 120 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS MODELAGENS DE VIABILIDADE TÉCNICA, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CHAMAMENTO PÚBLICO PMI Nº 001/2026

A Secretaria de Meio Ambiente de Leme, por intermédio de sua Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos, torna pública a RERRATIFICAÇÃO da publicação de abertura de prazo veiculada em 01 de setembro de 2026, para fazer constar a identificação da empresa com cadastramento aprovado, conforme Ata de Julgamento de Cadastramento de 21 de agosto de 2026, assinada e publicada em 24 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da publicação original.

Onde se lê:

"A Secretaria de Meio Ambiente de Leme, por intermédio de sua Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos, torna público e convida os eventuais interessados a apresentarem Manifestação de Interesse, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data desta publicação, visando à estruturação de Parceria Público-Privada (PPP)."

Leia-se:

"A Secretaria de Meio Ambiente de Leme, por intermédio de sua Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos, torna público que, tendo sido aprovado no Cadastramento do Chamamento Público PMI nº 001/2026 o cadastro da empresa WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA, conforme Ata de Julgamento de Cadastramento de 21/08/2026, fica a referida empresa autorizada a apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação originária (01/09/2026), os Estudos de Modelagem de Viabilidade Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica, visando à estruturação de Parceria Público-Privada (PPP), nos termos do Anexo IV – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público PMI nº 001/2026."

O objeto do presente Chamamento Público consiste na ELABORAÇÃO DE MODELAGEM DE VIABILIDADE TÉCNICA, MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ROTAS TECNOLÓGICAS, NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE ATENDAM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA BUSCA DE REDUÇÃO DE ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO E REGIÃO DE LEME, BUSCANDO SUBSIDIAR PROCEDIMENTO PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ELEMENTOS E REQUISITOS CONTIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMI 001/2026. observado o incluso **Anexo IV – Termo de Referência**.

Permanecem inalteradas todas as demais condições, prazos e disposições constantes na publicação original de 01 de setembro de 2026 e no Edital de Chamamento Público PMI nº



001/2026 e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta conforme disposições nele previstas.

Leme, 03 de setembro de 2026.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Comissão de Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos
Secretário de Meio Ambiente do Município de Leme





ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os Estudos devem envolver os elementos necessários para a prestação dos serviços de destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares, na área urbana do Município e região de Leme.

2. Os documentos elaborados deverão respeitar os seguintes critérios de apresentação:

2.1. Deverão ser apresentados em papel timbrado, contendo a assinatura de seu representante legal;

2.2. Deverão ser apresentados encadernados, com as páginas numeradas com a inclusão de um sumário e de termos de abertura e encerramento;

2.3. Deverão ser entregues também em formato eletrônico (**pendrive**) contendo os mesmos Estudos na forma de arquivo compatível com softwares de uso comum no mercado e editáveis.

3. Os Estudos deverão conter elementos técnicos, jurídicos e econômicos que consubstanciam proposta de gestão dos serviços públicos de redução de aterramento de resíduos sólidos domiciliares, rejeitos industriais e dejetos e rejeitos agropecuários gerados no Município e região de Leme, contemplando um horizonte de 35 anos, sugerindo-se que contenham os seguintes elementos:

3.1. Projeto Básico deverá conter um layout básico;

3.2. Estudo Técnico;

3.2.1. Caracterização da área em estudo;

3.2.2. Diagnóstico do sistema atual de destinação do RSD;

3.2.3. Estudo de cenários de metas e demandas;

3.2.4. Proposições e investimentos para o sistema de destinação final adequada ao lixo seco (reciclável com ou sem mercado, ou que se encaixe na política de logística reversa);

3.2.5. Proposições e investimentos para o sistema de destinação final adequada do RSD;

3.2.6. Indicadores para a avaliação de contrato para a prestação dos serviços;

3.2.7. Propostas de ações para emergências e contingências;

3.2.8. Proposta de educação ambiental; e

3.2.9. Proposta de gestão dos serviços de saneamento básico de destinação final de RSD do Município.

3.3. Estudo Econômico-financeiro (acompanhado do plano de negócios, com base anual):

3.3.1. Planilha de premissas e indicadores contendo todas as premissas adotadas para a confecção do Plano de Negócios (valor da contraprestação, valores de eventuais outros recebíveis considerados no estudo, receita total gerada pelo projeto, investimento total e demais premissas julgadas necessárias) e os indicadores de viabilidade do estudo (taxa interna de retorno, período de retorno, valor presente líquido do fluxo de caixa do projeto e demais indicadores de viabilidade julgados necessários);

3.3.2. A estimativa de orçamento de investimento da planta deverá conter (Engenharia de projeto, estimativa das obras civis e arquitetura; equipamentos de geração de energia; montagem dos equipamentos, supervisão e gerenciamento da obra);

3.3.3. Planilha de receitas, incluindo todas as receitas consideradas no projeto;

3.3.4. Planilha de custos e despesas com a demonstração dos custos diretos e indiretos e os impostos incidentes;

3.3.5. Planilha de investimentos com cronograma físico-financeiro dos investimentos previstos para implantação do projeto;

3.3.6. Planilha de depreciação com o cálculo e depreciação relativa aos investimentos, onde obrigatoriamente deverão ser depreciados integralmente durante o período de projeto;

3.3.7. Planilha de demonstrativo de resultado com a apresentação dos demonstrativos de resultado contábil do projeto.

3.3.8. Planilha de fluxo de caixa com a apresentação do respectivo Fluxo de Caixa do projeto ou Planilha de Demonstrativo DRE;

3.3.9. A interessada poderá incluir outras planilhas que considerar pertinentes para apresentar seu plano de negócios;

3.3.10. O plano operacional incluirá (calendário operacional, programa de manutenção planejada, como recomendado pelos fornecedores de equipamentos, operação e administração de mão de obra, orçamento de consumíveis para a manutenção diária, o inventário e o custo



de peças de reposição a ser mantida no local; disponibilidade e confiabilidade com metas de desempenho);

3.3.11. A demonstração da viabilidade econômico-financeira do modelo apresentado pela interessada para a implantação do projeto, bem como a indicação da vantagem econômica, social, ambiental e operacional da proposta e a melhoria de eficiência no emprego de recursos públicos.

3.4. DOS ESTUDOS JURÍDICOS:

3.4.1. Apresentação da regulação jurídica do projeto, nos termos da legislação vigente;

3.4.2. Apresentação e Justificativa do modelo jurídico proposto;

3.4.3. Proposta de minuta de edital de licitação;

3.4.4. Proposta de minuta de contrato, termo de referência e caderno de encargos;

3.4.5. Minutas de projeto de lei e outros instrumentos necessários para a autorização e concessão de serviços públicos, bem como para o cumprimento de todos os outros requisitos da legislação correlata, após estudo prévio de alternativas;

3.4.6. Outras minutas ou documentos que forem julgados convenientes ou necessários, pela interessada, poderão ser entregues;

4. Fica facultada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS a possibilidade de solicitar informações complementares à manifestante interessada, visando melhor compreensão dos Estudos Técnicos apresentados.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

5.2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de Junho de 1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

5.3. Lei Federal nº 9.074, de 07 de Julho de 1995 - Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;

5.4. Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;

5.5. Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

5.6. Decreto nº 8.428 de 02 de Abril de 2015 - Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

5.7. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Estabelece normas gerais para licitação e contratação de PPPs no âmbito da União, Estados, DF e Municípios;

5.8. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualizou a Lei nº 11.445/2007 e alterou diversas normas (Lei 8.987/95, Lei 11.079/04 - PPP, Lei 13.303/16 etc.), promovendo uma reestruturação do setor de saneamento no Brasil.

DOS BLOCOS DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS

BLOCO I – DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Produto I – estudos demonstrando a viabilidade técnica dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos domiciliares no Município de Leme, compreendendo:



- a. análise e consolidação das especificações técnicas mínimas e dos parâmetros operacionais dos serviços;
- b. inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços;
- c. caracterização dos sistemas;
- d. levantamento da população e demanda atual e projeção futura;
- e. projeção de demanda futura baseada nos estudos de crescimento populacional (relacionar com a capacidade e perspectiva das infraestruturas);
- f. déficit de atendimento – fatores determinantes, causas, consequências;
- g. plano de ações relacionado ao licenciamento ambiental, com a definição de diretrizes e das providências que são de responsabilidade do Município;
- h. estudos interativos de viabilização do projeto.

BLOCO II – DESENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Produto II.1 - estudos, acompanhados de planilhas e demonstrativos, em especial sobre o fluxo de caixa futuro, taxa interna de retorno e demonstração da viabilidade a amortização dos investimentos para ampliação e a melhoria dos serviços públicos de destinação final de resíduos sólidos no Município de Leme compreendendo:

- a. descrição dos componentes das possíveis receitas dos serviços;
- b. demonstração do fluxo de recursos públicos suficientes ao cumprimento das obrigações contraídas na parceria público privada, abrangendo cada um dos exercícios da vigência do contrato;
- c. estrutura e níveis tarifários existentes e propostos;
- d. faturamento e arrecadação;
- e. opções de capacidade de financiamentos;
- f. investimentos em obras de atendimento à demanda reprimida e à demanda vegetativa;
- g. investimento em operação dos sistemas com recursos próprios ou com recursos oriundos de operação de crédito ou assemelhadas;
- h. custeio de pessoal e de insumos;
- i. serviço da dívida;
- j. tributos;
- k. opções de estruturação financeira para o projeto;
- l. análise das formas de prestação dos serviços públicos de destinação final adequada ao RSD, comparando-as, com a finalidade de demonstrar a conveniência e oportunidade do fornecimento dos serviços mediante parceria público-privada (*value for money*).

Produto II.2 – análise dos eventuais impactos sobre o caixa da Prefeitura Municipal de Leme (SP) em caso de implementação do modelo proposto, bem como do detalhamento das medidas de contingências que poderão ser adotadas.

BLOCO III – ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LOCAL

Produto III.1 – relatório com a análise da legislação local, discriminando as providências que deverão ser adotadas para viabilizar o modelo adotado.

BLOCO IV – ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

Produto IV.1 - apresentar os elementos para as eventuais adequações dos estudos do Plano de manejo e destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Leme, a partir do modelo proposto; e

Produto IV.2 – apresentar as minutas de instrumentos normativos necessários para a implementação do modelo proposto.



BLOCO V – ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA DE EDITAL, DE ANEXOS TÉCNICOS E DE CONTRATO, CADERNO DE ENCARGOS E ACOMPANHAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

Produto V.1 - elaborar termo de referência para a elaboração da minuta de edital;

Produto V.2 - elaborar termo de referência para a elaboração da minuta de contrato;

Produto V.3 - elaborar termo de referência para a elaboração do anexo técnico e caderno de encargos do edital;

Produto V.4 - elaborar termo de referência para a elaboração do anexo econômico-financeiro do edital;

Produto V.5 - elaborar termo de referência para a elaboração da matriz de riscos (risco técnico do projeto, risco das obras realizadas, risco operacional, risco financeiro, risco contratual, normativo, legal e institucional); e

Produto V.6 - acompanhar e prestar informações durante a fase de consulta pública e seus demais desdobramentos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34F4-8096-4DBD-817A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA (CPF 304.XXX.XXX-85) em 03/09/2026 11:07:45

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/34F4-8096-4DBD-817A>